



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 28 de Janeiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4934

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 40



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025

Contrato de Rateio nº 01/2025, firmado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, CNPJ No 18.538.208/0001-24 e o **MUNICÍPIO DE ANADIA**, CNPJ no 12.227.351/0001-19. **Objeto:** Regulamentação da entrega de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, para o custeio da manutenção e funcionamento deste no exercício financeiro de 2026. **Fundamento Legal:** Lei Federal no 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2017; Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Protocolo de Intenções do CONISUL, devidamente ratificado em Lei Municipal no âmbito do CONSORCIADO; Estatuto do CONISUL e demais leis e atos normativos aplicáveis. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **Data de assinatura:** 30/12/2025. **Signatários:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, Diretor Presidente do CONISUL; Paulo Victor Pereira Rocha, Prefeito do Município de Anadia.

***Republicado por incorreção na publicação anterior, especificamente quanto à indicação do fundamento legal aplicável, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2025

Contrato de Rateio nº 02/2025, firmado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, CNPJ Nº 18.538.208/0001-24 e o **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL**, CNPJ no 12.263.869/0001-08. Objeto: Regulamentação da entrega de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, para o custeio da manutenção e funcionamento deste no exercício financeiro de 2026. **Fundamento Legal:** Lei Federal no 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2017; Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Protocolo de Intenções do CONISUL, devidamente ratificado em Lei Municipal no âmbito do CONSORCIADO; Estatuto do CONISUL e demais leis e atos normativos aplicáveis. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **Data de assinatura:** 30/12/2025. **Signatários:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, Diretor Presidente do CONISUL; Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Prefeito do Município de Barra de São Miguel.

***Republicado por incorreção na publicação anterior, especificamente quanto à indicação do fundamento legal aplicável, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2025

Contrato de Rateio nº 03/2025, firmado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, CNPJ Nº 18.538.208/0001-24 e o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, CNPJ nº 12.264.396/0001-63. **Objeto:** Regulamentação da entrega de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, para o custeio da manutenção e funcionamento deste no exercício financeiro de 2026. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2017; Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021; Protocolo de Intenções do CONISUL, devidamente ratificado em Lei Municipal no âmbito do CONSORCIADO; Estatuto do CONISUL e demais leis e atos normativos aplicáveis. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **Data de assinatura:** 30/12/2025. Signatários: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, Diretor Presidente do CONISUL; Bruno Feijó Teixeira, Prefeito do Município de Boca da Mata.

***Republicado por incorreção na publicação anterior, especificamente quanto à indicação do fundamento legal aplicável, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2025

Contrato de Rateio nº 04/2025, firmado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, CNPJ Nº 18.538.208/0001-24 e o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, CNPJ nº 12.264.628/0001-83. **Objeto:** Regulamentação da entrega de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, para o custeio da manutenção e funcionamento deste no exercício financeiro de 2026. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2017; Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021; Protocolo de Intenções do CONISUL, devidamente ratificado em Lei Municipal no âmbito do CONSORCIADO; Estatuto do CONISUL e demais leis e atos normativos aplicáveis. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **Data de assinatura:** 30/12/2025. **Signatários:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, Diretor Presidente do CONISUL; Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Prefeita do Município de Campo Alegre.

***Republicado por incorreção na publicação anterior, especificamente quanto à indicação do fundamento legal aplicável, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2025

Contrato de Rateio nº 05/2025, firmado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, CNPJ Nº 18.538.208/0001-24 e o **MUNICÍPIO DE CORURIBE**, CNPJ nº 12.264.230/0001-47. Objeto: Regulamentação da entrega de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, para o custeio da manutenção e funcionamento deste no exercício financeiro de 2026. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2017; Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021; Protocolo de Intenções do CONISUL, devidamente ratificado em Lei Municipal no âmbito do CONSORCIADO; Estatuto do CONISUL e demais leis e atos normativos aplicáveis. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **Data de assinatura:** 30/12/2025. **Signatários:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, Presidente do CONISUL; Marcelo Beltrão Siqueira, Prefeito do Município de Coruribe.

***Republicado por incorreção na publicação anterior, especificamente quanto à indicação do fundamento legal aplicável, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2025

Contrato de Rateio nº 06/2025, firmado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, CNPJ Nº 18.538.208/0001-24 e o **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, CNPJ nº 02.917.132/0001-08. Objeto: Regulamentação da entrega de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, para o custeio da manutenção e funcionamento deste no exercício financeiro de 2026. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2017; Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2001; Protocolo de Intenções do CONISUL, devidamente ratificado em Lei Municipal no âmbito do CONSORCIADO; Estatuto do CONISUL e demais leis e atos normativos aplicáveis. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **Data de assinatura:** 30/12/2025. **Signatários:** Charles Nunes Regueira, Vice-Presidente do CONISUL; Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, Prefeito do Município de Jequiá da Praia.

***Republicado por incorreção na publicação anterior, especificamente quanto à indicação do fundamento legal aplicável, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2025

Contrato de Rateio nº 07/2025, firmado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, CNPJ Nº 18.538.208/0001-24 e o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, CNPJ nº 12.265.468/0001-97. **Objeto:** Regulamentação da entrega de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, para o custeio da manutenção e funcionamento deste no exercício financeiro de 2026. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2017; Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021; Protocolo de Intenções do CONISUL, devidamente ratificado em Lei Municipal no âmbito do CONSORCIADO; Estatuto do CONISUL e demais leis e atos normativos aplicáveis. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **Data de assinatura:** 30/12/2025. **Signatários:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, Diretor Presidente do CONISUL; Cicero Leandro Pereira da Silva, Prefeito do Município de Junqueiro.

***Republicado por incorreção na publicação anterior, especificamente quanto à indicação do fundamento legal aplicável, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2025

Contrato de Rateio nº 08/2025, firmado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, CNPJ nº 18.538.208/0001-24 e o **MUNICÍPIO DE PENEDO**, CNPJ nº 12.243.697/0001-00. **Objeto:** Regulamentação da entrega de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, para o custeio da manutenção e funcionamento deste no exercício financeiro de 2026. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2017; Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021; Protocolo de Intenções do CONISUL, devidamente ratificado em Lei Municipal no âmbito do CONSORCIADO; Estatuto do CONISUL e demais leis e atos normativos aplicáveis. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **Data de assinatura:** 30/12/2025. **Signatários:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, Diretor Presidente do CONISUL; Ronaldo Pereira Lopes, Prefeito do Município de Penedo.

***Republicado por incorreção na publicação anterior, especificamente quanto à indicação do fundamento legal aplicável, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2025

Contrato de Rateio nº 09/2025, firmado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, CNPJ Nº 18.538.208/0001-24 e o **MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**, CNPJ nº 12.247.268/0001-01. **Objeto:** Regulamentação da entrega de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, para o custeio da manutenção e funcionamento deste no exercício financeiro de 2026. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2017; Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021; Protocolo de Intenções do CONISUL, devidamente ratificado em Lei Municipal no âmbito do CONSORCIADO; Estatuto do CONISUL e demais leis e atos normativos aplicáveis. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **Data de assinatura:** 30/12/2025. **Signatários:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, Diretor Presidente do CONISUL; Rymes Marinho Lessa, Prefeito do Município de Piaçabuçu.

***Republicado por incorreção na publicação anterior, especificamente quanto à indicação do fundamento legal aplicável, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2025

Contrato de Rateio nº 10/2025, firmado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, CNPJ Nº 18.538.208/0001-24 e o **MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO**, CNPJ nº 12.207.429/0001-33. **Objeto:** Regulamentação da entrega de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, para o custeio da manutenção e funcionamento deste no exercício financeiro de 2026. Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2017; Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021; Protocolo de Intenções do CONISUL, devidamente ratificado em Lei Municipal no âmbito do CONSORCIADO; Estatuto do CONISUL e demais leis e atos normativos aplicáveis. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **Data de assinatura:** 30/12/2025. **Signatários:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, Diretor Presidente do CONISUL; Higor José Santos Freitas, Prefeito do Município de Porto Real do Colegio.

***Republicado por incorreção na publicação anterior, especificamente quanto à indicação do fundamento legal aplicável, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2025

Contrato de Rateio nº 11/2025, firmado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, CNPJ nº 18.538.208/0001-24 e o **MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**, CNPJ nº 12.242.350/0001-43. **Objeto:** Regulamentação da entrega de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, para o custeio da manutenção e funcionamento deste no exercício financeiro de 2026. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2017; Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Protocolo de Intenções do CONISUL, devidamente ratificado em Lei Municipal no âmbito do CONSORCIADO; Estatuto do CONISUL e demais leis e atos normativos aplicáveis. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **Data de assinatura:** 30/12/2025. **Signatários:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, Diretor Presidente do CONISUL; Tiago Gomes dos Santos, Prefeito do Município de Igreja Nova.

***Republicado por incorreção na publicação anterior, especificamente quanto à indicação do fundamento legal aplicável, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2025

Contrato de Rateio nº 12/2025, firmado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, CNPJ Nº 18.538.208/0001-24 e o **MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO**, CNPJ nº 12.242.020/0001-58. **Objeto:** Regulamentação da entrega de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, para o custeio da manutenção e funcionamento deste no exercício financeiro de 2026. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2017; Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021; Protocolo de Intenções do CONISUL, devidamente ratificado em Lei Municipal no âmbito do CONSORCIADO; Estatuto do CONISUL e demais leis e atos normativos aplicáveis. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **Data de assinatura:** 30/12/2025. **Signatários:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, Diretor Presidente do CONISUL; Jorge Luiz Silva Nunes, Prefeito do Município de Feliz Deserto.

***Republicado por incorreção na publicação anterior, especificamente quanto à indicação do fundamento legal aplicável, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2025

Contrato de Rateio nº 13/2025, firmado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, CNPJ Nº 18.538.208/0001-24 e o **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, CNPJ nº 12.842.829/0001-10. **Objeto:** Regulamentação da entrega de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, para o custeio da manutenção e funcionamento deste no exercício financeiro de 2026. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2017; Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021; Protocolo de Intenções do CONISUL, devidamente ratificado em Lei Municipal no âmbito do CONSORCIADO; Estatuto do CONISUL e demais leis e atos normativos aplicáveis. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **Data de assinatura:** 30/12/2025. **Signatários:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, Diretor Presidente do CONISUL; Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito do Município de Teotônio Vilela.

***Republicado por incorreção na publicação anterior, especificamente quanto à indicação do fundamento legal aplicável, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2025

Contrato de Rateio nº 14/2025, firmado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, CNPJ Nº 18.538.208/0001-24 e o **MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS**, CNPJ nº 12.207.437/0001-80. **Objeto:** Regulamentação da entrega de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, para o custeio da manutenção e funcionamento deste no exercício financeiro de 2026. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2017; Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021; Protocolo de Intenções do CONISUL, devidamente ratificado em Lei Municipal no âmbito do CONSORCIADO; Estatuto do CONISUL e demais leis e atos normativos aplicáveis. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **Data de assinatura:** 30/12/2025. **Signatários:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, Diretor Presidente do CONISUL; Klinger Quirino Santos, Prefeito do Município de São Brás.

***Republicado por incorreção na publicação anterior, especificamente quanto à indicação do fundamento legal aplicável, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2025

Contrato de Rateio nº 15/2025, firmado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, CNPJ Nº 18.538.208/0001-24 e o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, CNPJ nº 10.013.384/0001-30. **Objeto:** Regulamentação da entrega de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, para o custeio da manutenção e funcionamento deste no exercício financeiro de 2026. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2017; Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021; Protocolo de Intenções do CONISUL, devidamente ratificado em Lei Municipal no âmbito do CONSORCIADO; Estatuto do CONISUL e demais leis e atos normativos aplicáveis. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **Data de assinatura:** 30/12/2025. **Signatários:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, Diretor Presidente do CONISUL; Chales Nunes Regueira, Prefeito do Município de São Sebastião.

***Republicado por incorreção na publicação anterior, especificamente quanto à indicação do fundamento legal aplicável, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2025

Contrato de Rateio nº 16/2025, firmado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, CNPJ Nº 18.538.208/0001-24 e o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**, CNPJ nº 11.891.087/0001-50. **Objeto:** Regulamentação da entrega de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, para o custeio da manutenção e funcionamento deste no exercício financeiro de 2026. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2017; Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021; Protocolo de Intenções do CONISUL, devidamente ratificado em Lei Municipal no âmbito do CONSORCIADO; Estatuto do CONISUL e demais leis e atos normativos aplicáveis. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **Data de assinatura:** 30/12/2025. **Signatários:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, Diretor Presidente do CONISUL; George Clemente Vieira, Prefeito do Município de São Miguel dos Campos.

***Republicado por incorreção na publicação anterior, especificamente quanto à indicação do fundamento legal aplicável, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
AOS CONTRATOS Nº 29/2026 e 30/2026
ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 8411/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições legais e
regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal no
14.133 de 01 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JILIANE ROCHA DOS SANTOS**, Matrícula Nº 19, para exercer a atividade de fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contratos Nº **29/2026** e **30/2026** quanto à boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo no 8411/2024, que tem por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade na modalidade presencial e via telemedicina, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

XII. Indicar eventuais glosas das faturas;

XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei no 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

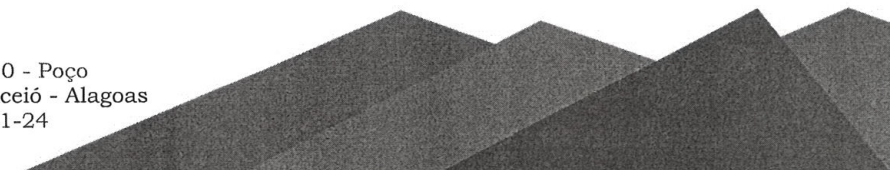
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, em 16 DE JANEIRO DE 2026.



PEDRO HERMANN MADEIRO
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JILIANE ROCHA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 070.336.164-30, Matrícula: 19, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Jiliane Rocha dos Santos
JILIANE ROCHA DOS SANTOS
CPF nº 070.336.164-30

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL AOS CONTRATOS Nº 26/2025, 27/2026 e 28/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8411/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JILIANE ROCHA DOS SANTOS**, Matrícula Nº 19, para exercer a atividade de fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contratos Nº **26/2025, 27/2026 e 28/2026** quanto à boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo no 8411/2024, que tem por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade na modalidade presencial e via telemedicina, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

XII. Indicar eventuais glosas das faturas;

XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei no 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, em 14 DE JANEIRO DE 2026.

PEDRO HERMANN MADEIRO
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JILIANE ROCHA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 070.336.164-30, Matricula: 19, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Jiliane Rocha dos Santos
JILIANE ROCHA DOS SANTOS
CPF nº 070.336.164-30

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL AOS CONTRATOS Nº 21/2026, 22/2026, 23/2026, 24/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8411/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JILIANE ROCHA DOS SANTOS**, Matrícula Nº 19, para exercer a atividade de fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contratos Nº **21/2026, 22/2026, 23/2026, 24/2026** quanto à boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo no 8411/2024, que tem por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade na modalidade presencial e via telemedicina, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

XII. Indicar eventuais glosas das faturas;

XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei no 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

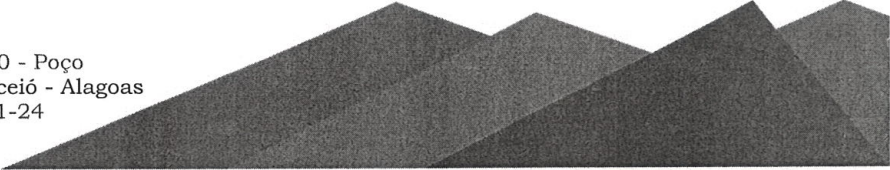
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, em 12 DE JANEIRO DE 2026.



PEDRO HERMANN MADEIRO
Superintendente do CONISUL


Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



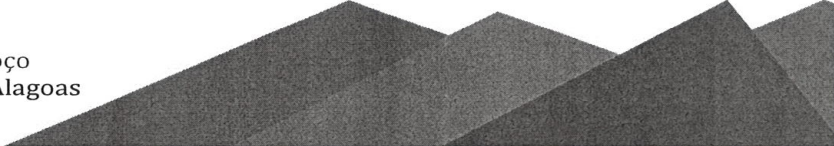


CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JILIANE ROCHA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 070.336.164-30, Matrícula: 19, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.


JILIANE ROCHA DOS SANTOS
CPF nº 070.336.164-30

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO Nº 12/2026, 13/2026, 14/2026, 15/2026, 16/2026, 17/2026, 18/2026, 19/2026 e 20/2026 ORIUNDOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8411/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO DOUGLAS PONTES LOPES**, Matrícula Nº 73 para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes aos **Contratos Nº 12/2026, 13/2026, 14/2026, 15/2026, 16/2026, 17/2026, 18/2026, 19/2026 e 20/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo no 8411/2024, que tem por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade na modalidade presencial e via telemedicina, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

XII. Indicar eventuais glosas das faturas;

XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei no 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, em 09 DE JANEIRO DE 2026.

PEDRO HERMANN MADEIRO
Superintendente do CONISUL

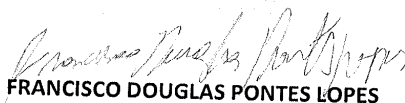
Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



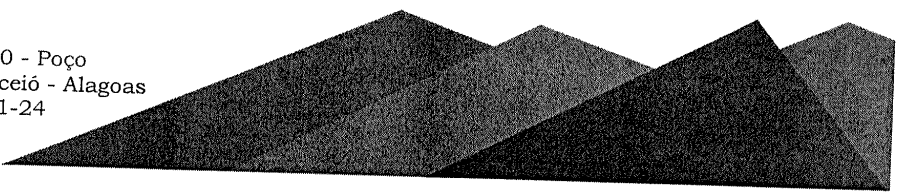
CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, **FRANCISCO DOUGLAS PONTES LOPES**, portador (a) do CPF no 087.698.274-78, matrícula nº 73, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 09 DE JANEIRO DE 2026.


FRANCISCO DOUGLAS PONTES LOPES
Matrícula nº 73

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO Nº 06/2026, 07/2026, 08/2026, 09/2026, 10/2026 e 11/2026 ORIUNDOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8411/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO DOUGLAS PONTES LOPES, Matrícula Nº 73 para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes aos Contratos Nº 06/2026, 07/2026, 08/2026, 09/2026, 10/2026 e 11/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo no 8411/2024, que tem por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade na modalidade presencial e via telemedicina, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

XII. Indicar eventuais glosas das faturas;

XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei no 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, em 08 DE JANEIRO DE 2026.

PEDRO HERMANN MADEIRO
Superintendente do CONISUL

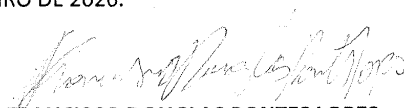
Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, **FRANCISCO DOUGLAS PONTES LOPES**, portador (a) do CPF no 087.698.274-78, matrícula nº 73, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

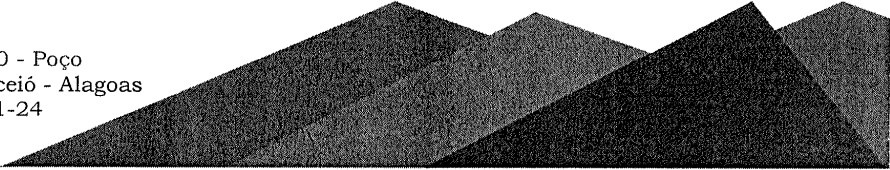
Maceió, em 08 DE JANEIRO DE 2026.



FRANCISCO DOUGLAS PONTES LOPES

Matrícula nº 73

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL AOS CONTRATOS Nº 01/2026, 02/2026, 03/2026, 04/2026 e 05/2026 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8411/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JILIANE ROCHA DOS SANTOS**, Matrícula Nº 19, para exercer a atividade de fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contratos Nº **01/2026, 02/2026, 03/2026, 04/2026 e 05/2026** quanto à boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo no 8411/2024, que tem por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade na modalidade presencial e via telemedicina, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

XII. Indicar eventuais glosas das faturas;

XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei no 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

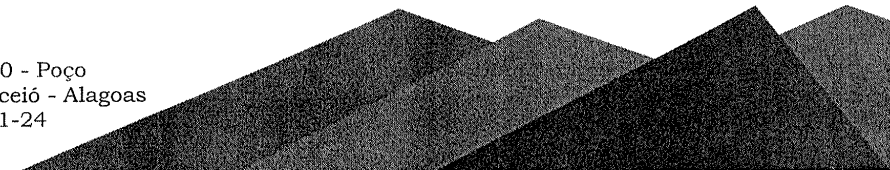
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, em 08 DE JANEIRO DE 2026.



PEDRO HERMANN MADEIRO
Superintendente do CONISUL


Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



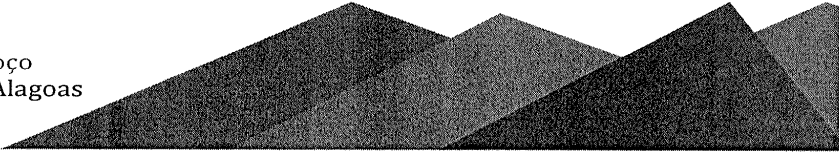


CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JILIANE ROCHA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 070.336.164-30, Matrícula: 19, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.


JILIANE ROCHA DOS SANTOS
CPF nº 070.336.164-30

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
Processo Administrativo Nº 2025.21105138468.SD.PMP
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUIZ GUSTAVO COSTAS SANTOS
Data de Publicação: 09/01/2026 11:48:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/01/2026 14:42:52
AQUISIÇÃO DE (05) CINCO MOTOCICLETAS/MOTONETAS 0 KM, CILINDRADA MÍNIMA 110 CC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SHINERAY	Modelo: RIO 125 EFI
Descrição: 1. Motocicleta/Motoneta, com câmbio semi automático, de fácil operação.2. Ano/modelo: igual (fabricação) ou superior ao ano da aquisição (no caso de modelo)3. Motor: 4 tempos, monocilíndrico, refrigeração a ar; Cilindrada mínima 110 cm ³ ; Potência mínima de 8,0 CV; Sistema de alimentação por injeção eletrônica.4. Transmissão: Semiautomática, com no mínimo 4 marchas.5. Partida: Elétrica e pedal (alternativa).6. Combustível: Gasolina ou bicombustível (flex).7. Capacidade do tanque: Mínimo de 4 litros.8. Sistema de freios: Dianteiro: a disco ou tambor; Traseiro: tambor; Sistema de frenagem combinada (CBS) ou equivalente.9. Rodas e pneus: Rodas de liga leve ou aço; Pneus de uso urbano, medidas compatíveis com o modelo.10. Painel de instrumentos: Analógico ou digital, com velocímetro, hodômetro e indicador de combustível.11. Capacidade de carga: Mínimo de 150 kg (condutor e carga).12. Cor: A definir no momento da aquisição.13. Condições gerais: Veículo zero quilômetro; Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem; Entrega acompanhada de nota fiscal e documentos necessários ao emplacamento			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 14.900,00	Valor Total: 74.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E	261	60.527.130/0001-09	16.800,00	14.900,00		Sim
2 CONVEM COMERCIO DE VEICULOS E	393	12.388.278/0001-67	15.900,00	15.000,00	0,67	Não
3 MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS	624	12.067.109/0001-25	20.000,00	19.800,00	32,00	Sim
4 FACILITA COMÉRCIO DE MAQUINAS E	969	46.113.198/0001-10	25.000,00	25.000,00	26,26	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

GUSTAVO DE
ALENCAR
FREITAS:0426
7510431

Assinado de forma digital por
GUSTAVO DE ALENCAR
FREITAS:0426
[Data: 2026.01.28 15:43:19 -0300]

AUTORIDADE: GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS